



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | CONVITE AO PROFESSOR MATEUS MOSCA VIANA PARA AVALIAÇÃO, JUNTO À COMISSÃO, DA POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE APOIO À CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE PLÁGIO EM ARQUITETURA E URBANISMO |

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o plano de ação da CED/BR para o ano de 2017 contempla a contratação de consultoria para tratar de plágio na arquitetura e urbanismo, tendo sido destinado o recurso de R\$ 30.000,00 (trinta e dois mil reais);

Considerando a constatação da necessidade, pela Comissão, de consulta prévia ao Dr. Mateus Mosca Viana para subsidiar posterior contratação de consultoria para construção de modelo matemático de apoio à constatação de indícios de plágio em arquitetura e urbanismo

DELIBEROU:

1 – Por convidar o Dr. Mateus Mosca Viana para participar da 58ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, que acontecerá nos dias 09 e 10 de março de 2017, na sede do CAU/BR, em Brasília/DF. Os custos de deslocamento e diárias serão arcados pela CED/BR.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA
Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro